

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA O NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – AM/RR

A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – AM/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber a todos interessados que, em conformidade com o que rege a Lei nº 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008, a Resolução nº 307/2021/CSJT, e Resolução Administrativa nº 195, de 6 de agosto de 2025, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, estabelece e divulga normas específicas para a realização do I - Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior em diversas graduações no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré/UPA e tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados;

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão exclusivamente na modalidade presencial e realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, de acordo com a opção de localidade feita pelo acadêmico no ato da inscrição, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de **R\$ 1.035,44 (Um mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** por mês e ao auxílio transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, considerando por 22 dias úteis;

2.4 O auxílio transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os dias correspondentes aos dias de ausência do estagiário; com base na frequência mensal do estagiário, justificadas ou não; deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5. Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa. O valor do auxílio transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente à sede do Tribunal.

2.6 O estagiário terá carga horária diária de **04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de até 20 (vinte) horas semanais;**

2.7. O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o Supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.8. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008;

2.9. O processo seletivo terá validade de 01 (um) semestre a 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos, desde que autorizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de acordo

com a Lei 11.788/2008;

2.10. O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais ao seu favor, com base no que rege a Lei do Estágio, cujas eventuais despesas ficarão a cargo deste Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré;

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos de Graduação em: **Administração, Arquitetura, Arquivologia, Comunicação Social (Jornalismo), Ciências Contábeis, Direito, Design Gráfico, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Economia, Estatística, História, Turismo e T.I – Tecnologia da Informação**; cursos estes com suas devidas lotações constantes no ANEXO II deste Edital.

3.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

3.2.1. Será também observado, no ato da convocação, a cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

3.4 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar. Neste processo seletivo as possibilidades de estágio remoto ficam à critério e de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

3.5. Estudantes de qualquer período poderão participar do processo seletivo, porém, após a publicação dos resultados definitivos dos aprovados no certame e no momento da convocação, deverão atender os seguintes requisitos que seguem abaixo:

3.5.1. Cursar, no mínimo, o 6º (sexto) período, para cursos de 05 (cinco) anos;

3.5.2. Cursar, no mínimo, o 5º (quinto) período, para cursos de 04 (quatro) anos;

3.5.3. Não estar cursando o último período do curso.

3.6. É **vedada** a admissão de estagiário:

I - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

II – Para servir subordinado, magistrado ou servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

III – Tenha descumprido obrigações ou tenha mostrado conduta inadequada em estágio anterior no mesmo órgão;

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ.

4.2. O candidato pessoa com deficiência, **no ato de inscrição, deverá anexar no sistema da Universidade Patativa, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

4.3. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR ARQUIVO”**, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em **“único arquivo”**, com tamanho limite **de 5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

4.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do Laudo Médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses)

nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

4.5. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, realizando o envio para o endereço de email: trt-11regiao@universidadepatativa.com.br especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, somente em casos de solicitações de aumento no tempo de resolução das provas online se for o caso.

4.6 O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar: a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vaga de estágio, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.8. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como Pessoas com deficiência (PCD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.9. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM COTAS RACIAIS

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros: pretos(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital e, daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018;

5.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá anexar no

sistema da Universidade Patativa, dentro do prazo das inscrições, o Formulário de Autodeclaração (Anexo II) devidamente preenchido e assinado conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção;

5.3. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: “**MINHAS INSCRIÇÕES**” localizar o botão “**ENVIAR ARQUIVO**”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Formulário de Autodeclaração em “**único arquivo**”, com tamanho limite **de 5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

5.4. **Formulários de Autodeclaração enviados:** caso seja constatado o preenchimento em desacordo ao item 5.2, como por exemplo, redigido de forma manual e/ou sem assinatura e/ou com informações incompletas, a inscrição para cotas será indeferida de imediato e o(a) candidato(a) passará a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

5.5. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Lista de Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

5.6. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras ou pardas, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalo de 05 (cinco) vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

5.7. O candidato classificado em vaga destinada aos Cotistas terá seu nome publicado em lista específica.

5.8 Os candidatos habilitados nas Provas, autodeclarados negros, serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela UPA, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (pretos ou pardos), a fim de ratificar ou

retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

5.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso;

5.10. Após a publicação final dos aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que se autodeclararem negros: pretos (as) ou pardos (as) serão analisados através do envio de vídeos de autodescrição solicitados pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo, a Universidade Patativa – UPA, em data previamente agendada com os aprovados, será publicado no site o agendamento deste processo, antes da possível convocação, que validarão ou não a condição do candidato autodeclarado/a negro/a por decisão da Comissão. Todas as informações sobre o Processo de Heteroidentificação será publicado no site da UPA;

5.11 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação da UPA; Todas as informações sobre o Processo de Heteroidentificação será publicado no site da UPA;

5.12. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à Lista de ampla concorrência

5.13 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.

5.14 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.15. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

5.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

5.17 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM COTAS ÉTNICAS - INDÍGENAS

6.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas por este edital e daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 512 de 30/06/2023, do CNJ.

6.2. A condição de Indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de um dos seguintes documentos relacionados abaixo:

- I. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e/ou
- II. Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

6.3. As candidatas e os candidatos autodeclaradas/os indígenas deverão anexar no sistema da UPA os referidos documentos citados acima, no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, seguindo as mesmas orientações de anexo conforme item 5.2 e 5.3 deste edital;

6.4. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Lista de Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

6.5. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas indígenas, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 17ª, a 50ª, a 83ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de 33 (trinta e três) vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

6.6. O candidato classificado em vaga destinada às Cotas Étnicas terão seu nome publicado em lista específica;

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa do Assaré (UPA);

7.2. As Inscrições serão realizadas, **do dia 10 de Fevereiro de 2026 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 08 de Março de 2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

7.3. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca pelo nome **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – AM/RR**;

7.4. Aos candidatos que nunca realizaram cadastros pessoais em nosso sistema, ao acessar o link das inscrições, deverá clicar no item **“Registrar Novo Membro”**, aos candidatos que já possuem cadastros pessoais em nosso sistema, abrindo a página deste processo seletivo deverá clicar no item **“Cadastros/Inscrições”** – acessar o login com email/senha e realizar sua inscrição no certame desejado;

7.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita **dentro do período das inscrições** determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: WhatsApp (88) 3512-2450 ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: trt-11regiao@universidadepatativa.com.br. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);

7.6. Segue o passo a passo das inscrições: Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo do **TRIBUNAL REGIONAL DO**

TRABALHO DA 11ª REGIÃO – AM/RR. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

7.7. Serão cadastrados no sistema da UPA os seguintes processos seletivos:

7.7.1. No sistema serão cadastradas vagas para cada graduação e as localidades inseridas neste, ou seja, os candidatos que cursam denominada graduação devem optar em qual localidade irão estagiar, **seguindo as orientações constantes no quadro de vagas em Anexo II neste Edital;**

7.7.3. É necessário que os candidatos se atentem no momento da opção de sua localidade e graduação desejada, evitando assim uma possível desclassificação;

7.7.4. Os cursos de Graduação em: Administração, Direito, Arquitetura, Arquivologia, Comunicação Social (Jornalismo), Ciências Contábeis, Design Gráfico, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Economia, Estatística, História, Turismo e T.I – Tecnologia da Informação realizarão estágios na cidade de: Manaus/AM;

7.7.5. Os cursos de Graduação em: Administração e Turismo e T.I – Tecnologia da Informação realizarão estágios na cidade de: Boa Vista/RR;

7.8. Finalizando o prazo das inscrições no sistema da UPA, a Comissão responsável pelo processo seletivo estará aplicando o **item 7.9** desclassificatório que consta relacionado abaixo;

7.9. Será DESCLASSIFICADO o candidato que no momento das inscrições:

7.9.1. Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias localidades) estaremos desclassificando este candidato de todo certame;

7.9.2. Candidatos que se inscreverem em cursos ou municípios diferentes do informado no Cadastro pessoal;

7.9.3. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex:

José da Silva Pereira (correto);

7.9.4. Inscrições realizadas de candidatos por equívocos, ou seja, candidatos de Nível Médio se inscreveram no cadastro para Nível Superior que não solicitarem a retificação dentro do prazo das inscrições serão excluídas e vice-versa;

7.9.5. Inscrições realizadas de outras localidades, regiões, estados ou cidades, pelo motivo de que se trata de um estágio presencial somente nas localidades constantes no Anexo III; as demais inscrições serão excluídas;

7.9.6. Será aceita uma única inscrição por candidato/a;

7.9.7. O email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

7.9.8. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails;

7.9.9. Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 6.1, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2026;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;

VII – **Somente no ato da convocação**, após a publicação dos Resultados Finais deste certame, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações por e-mail;

VIII - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

IX - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

7.10. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no cadastro do sistema da UPA;

7.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.13. O TRT 11 e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. A Relação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos (Desclassificados) neste certame será publicada no site da UPA **dia: 10 de Março de 2026;**

8. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva na modalidade online**, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A prova objetiva online será composta de **40 (quarenta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de Estudos em ANEXO – III neste edital.

8.3. As provas objetivas serão elaboradas separadamente por Graduações:

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15

Noções Básicas de Informática	05
Atualidades e Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos para cada graduação	15
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	40

8.2. A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 40 (quarenta) pontos;

8.3. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 50% (cinquenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 20 (vinte) pontos para concorrer no processo seletivo;

8.4. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 12 de Março de 2026 – quinta-feira**, conforme cronograma constante do anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

8.5. O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line através do site da Universidade Patativa com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/>- opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – AM/RR**;

8.6. Após logar no sistema de provas online, o candidato deverá ir na opção: **Minhas Inscrições**, localizar a avaliação disponibilizada e clicar no botão referente ao início da prova;

8.7. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site;

8.8. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

8.9. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem

direito de substituição da questão.

- a) Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão **“finalizar”** a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;
- b) Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em **“Registrar”** e em seguida seguir nas resoluções das questões;

8.10. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

a) Não será disponibilizado espelho de provas online;

b) Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, será considerado como critério único de desempate, padronizado pela UPA, a maior idade do candidato.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. As Listas e os Gabaritos Preliminares das provas objetivas online serão publicados **no dia 13 de Março de 2026 - sexta-feira**, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – AM/RR**.

9.2. Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas online, que deverão ser encaminhados eletronicamente **no dia 16 de Março de 2026 - segunda-feira** para o endereço de email: trt-11regiao@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato preenche e reenvia em **formato PDF**;

9.2.1. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando: textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

9.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos

comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

9.4. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

9.5. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6. A publicação no site dos Gabaritos Oficiais, Respostas aos Recursos interpostos e Listas de Classificação Definitiva dos aprovados neste certame será **dia 18 de Março de 2026**;

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

9.8. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso, turno e localidade sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;
- c) Lista dos candidatos em Cotas Raciais;
- d) Lista dos candidatos em Cotas Étnicas – Pessoas Indígenas;

9.9. Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir abaixo:

9.8. As convocações serão iniciadas a partir de **23 de Março de 2026**;

9.9. A publicação da Homologação finalizando o certame para fins de início das convocações será realizada na mesma data da publicação do resultado final;

9.10. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

10. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

10.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

10.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

10.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 11ª Região) e será realizada pelo próprio TRT através do endereço de e-mail informado no

LISTAS	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE CHAMAMENTO
Ampla Concorrência (AC)	1º	1
Ampla Concorrência (AC)	2º	2
Pessoa Negra	1º	3
Ampla Concorrência (AC)	3º	4
Pessoa com Deficiência (PCD)	1º	5
Ampla Concorrência (AC)	4º	6
Ampla Concorrência (AC)	5º	7
Pessoa Negra)	2º	8
Ampla Concorrência (AC)	6º	9
e assim, sucessivamente, para cada lista de classificados por nível/especialidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades do TRT-11ª, durante o prazo de validade do processo seletivo.		

ato de inscrição.

10.4. **Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.**

10.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

10.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irrevogável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

10.5. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/2008, de 25 de setembro de 2008. O TRT 11 orientará a respeito do prazo e dos documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO.

10.6. Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 11ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

10.7. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 11ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

10.8. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Se casado, certidão de casamento;

III - Título de eleitor;

IV - Número do PIS/PASEP/NIT;

V - Certificado de Reservista para candidatos no sexo masculino;

VI - Comprovante de residência;

VII- Comprovante de conta bancária **(somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades: Conta corrente do Banco do Brasil, Santander e Itaú);**

VIII - Declaração de vedação, Anexo V;

IX - Foto 3x4 em formato digital.

X - Atestado de Sanidade Física e mental, emitido pela Coordenadoria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

10.9. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

10.9.1 Constará no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da seguradora contratada pela UPA

10.10. Transcorrido o prazo previsto no item 10.8 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As vagas de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região serão exclusivamente para a modalidade presencial, nos termos da Resolução Administrativa nº 195/2025.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.4. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

11.5. A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

11.6. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;

11.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não cumprir o disposto no item 10.8, I a IX deste Edital;

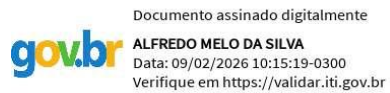
III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu email informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

11.8. O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: trt-11regiao@universidadepatativa.com.br, assim como entrar em contato pelos números: Whatsapp (88) 3512-2450 ou 0800 591 8710;

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2026



Assinado Eletronicamente

Alfredo Melo da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazo das inscrições no site da UPA	Das 00:00h do dia 10/02/2026 até às 23:59h do dia: 08/03/2026
Verificação das inscrições no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório	Dia: 09/03/2026
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos deferidos e indeferidos (desclassificados) no certame	Dia: 10/03/2026
Envio de email lembrete das provas online	Dia: 11/03/2026
Realização das provas objetivas online no sistema	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), do dia: 12/03/2026
Publicação no site dos Gabaritos Preliminares e Listas Preliminares das provas objetivas online	Dia: 13/03/2026
Prazo para interpor recursos contra as Listas e Gabaritos Preliminares	Dia: 16/03/2026
Publicação do Gabarito Oficial das provas objetivas, respostas aos recursos interpostos e Lista Definitiva dos aprovados no certame Termo de Homologação finalizando o certame	Dia: 18/03/2026
Processo de Heteroidentificação em Cotas Raciais	a ser inserido o agendamento pela UPA
Convocação	a partir de 23/03/2026

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS - POR LOCALIDADES

CIDADES/ESTADO	GRADUAÇÕES	VAGAS OFERTADAS
MANAUS/AM	ADMINISTRAÇÃO	CR
	ARQUIVOLOGIA	CR
	ARQUITETURA	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	DESIGN GRÁFICO	CR
	DIREITO	CR
	ECONOMIA	CR
	ESTATÍSTICA	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
	HISTÓRIA	CR
	T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR
	TURISMO	CR
PARINTINS/AM	DIREITO	CR
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	DIREITO	CR
COARI/AM	DIREITO	CR
ITACOATIARA/AM	DIREITO	CR
EIRUNEPE/AM	DIREITO	CR
HUMAITÁ/AM	DIREITO	CR
MANACAPURU/AM	DIREITO	CR
TEFÉ/AM	DIREITO	CR
BOA VISTA/RR	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
	T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR

ANEXO - III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA:	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CONTEÚDOS
ARQUITETURA	Domínio no AutoCad 14 e/ou 2006; Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos; Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de lay-out; Noções de detalhes construtivos e de mobiliário; Levantamento arquitetônico; Noções básicas de internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e/ou mensagens com fornecedores e contratados; Conhecimento de normas técnicas para deficientes e Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos (NBR 9050/2004); Conhecimentos básicos de Planejamento Urbano; Noções de Sustentabilidade arquitetônica e urbana; Noções de História da Arquitetura e do Urbanismo; Conhecimento básico de intervenção em prédios históricos.
ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
ARQUIVOLOGIA	A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos; Arquivos; Conceitos fundamentais; Informática aplicada à arquivologia; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; Preservação, Teorias e princípios;

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária: conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição
DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos.
DESIGN GRÁFICO	Produção e Planejamento de Campanhas Institucionais; Identidade e imagem institucional; A linguagem do texto publicitário; Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; Princípios de Cor e Tipografia; Organização e diagramação de um anúncio; Conceito e uso dos principais programas (In Design, Illustrator, Photoshop e Corel Draw).
ECONOMIA	1. Macroeconomia 1.1 Sistema Monetário 1.2 Inflação e Mercado de Trabalho 1.3 Teoria Keynesiana 1.4 Escola Clássica 1.5 Economia Solidária 1.6 Fundamentos Macroeconômicos 1.7 Ciclos Econômicos 2. Microeconomia 2.1 Teoria do Consumidor 2.2 Demanda e Oferta 2.3 Elasticidade 2.4 Teoria da produção 2.5 Tributos e Regulação Econômica 2.6 Estruturas de Mercado. 3. Setor Público 3.1 Economia do Setor Público 4. Setor Financeiro 4.1 Sistema Financeiro Nacional 5. História Econômica e Economia Contemporânea 5.1 História Econômica Brasileira 5.2 Economia Brasileira Contemporânea 6. Econometria 7. Economia Comportamental;
ENGENHARIA CIVIL	Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos (Arquitetônico, estrutural e instalações); Noções de Elaboração de Orçamento; Noções de informática (Excel, AutoCAD, Word); Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

ENGENHARIA ELÉTRICA	Eletricidade; Circuitos Elétricos – CC e CA; Conceitos de Potência Elétrica, Fator de Potência; Eletromagnetismo; Conceitos de Luminotécnica; Instalações Elétricas Prediais – conceitos, noções de projetos, ABNT NBR 5410:2008; Máquinas Elétricas – motores e transformadores; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015; Conceitos de Sistemas de Fornecimento de Energia Elétrica.
ESTATÍSTICA	CONCEITOS INICIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA: Conceito de estatística e aplicações; População e amostra; Variáveis e sua classificação; Representação tabular e gráfica; Distribuições de frequências; Representação Tabular e Gráfica de Dados Estatísticos; Tabelas de Distribuição de Frequências; Tabelas com dados não agrupados por classes; Tabelas com dados agrupados por classes; Probabilidade: conceito, axiomas e teoremas fundamentais. Distribuições de probabilidade. Estatística descritiva. Distribuições teóricas e empíricas. Distribuições unidimensionais e bidimensionais. Introdução à Teoria da Amostragem, principais esquemas. Inferência Estatística: Processos de decisão, Teoria da Estimação, Testes de Hipóteses e Análise de Variância.
TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Metodologias ágeis de desenvolvimento; Método SCRUM; Linguagem de programação Java e Linguagem de Programação Python; Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway; Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway; Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database; Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749); Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas; Ferramenta de versionamento Git; Ambiente de clusters, Kubernetes; Ferramenta de orquestração de containers, Rancher; e Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).
HISTÓRIA	Teoria da História: Os paradigmas históricos da modernidade e da pós-modernidade; As concepções acerca do tempo histórico; Regimes de historicidade; História e memória; Os lugares de memória; História e narrativa; História e verdade; As teorias da História. Metodologia da História: A pesquisa em história; Métodos quantitativos; Métodos qualitativos; Métodos em história oral; Paleografia. História e Historiografia: Correntes historiográficas do século XIX: historicismo. Marxismo e Escola Metódica; Correntes historiográficas no século XX: Escolas dos Annales e marxismo; O impacto do giro linguístico na historiografia; Tendências historiográficas; Historiografia brasileira; Historiografia mato-grossense. História e documentação: Crítica e utilização de documentos escritos; Crítica e utilização de documentos imagéticos; Crítica e utilização de documentos materiais; 4.4 - Crítica e utilização de documentos audiovisuais; Crítica e utilização de documentos orais. História, arquivo e patrimônio: Noções básicas de organização de arquivos históricos; Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; Patrimônio cultural e cidadania; Políticas de educação patrimonial; Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições de pesquisa histórica.
TURISMO	Fundamentos do Turismo 1.1 Conceitos Básicos do Turismo 1.2 Evolução Histórica do Lazer e do Turismo 1.3 Tipos de Turismo 1.4 Impactos do Turismo 1.5 Importância Socioeconômica 1.6 Ética no Turismo 1.7 Potencialidades Turísticas Regional.

ANEXO - IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____,
carteira de Identidade(RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
Estudante do curso _____,
matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente
autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRT
DA 11ª REGIÃO (AM/RR) conforme estabelecido no Edital nº 01/2026, e nos termos do
Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

☐ indígena

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº
9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento
antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não
veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade
Patativa do Assaré que:

☐ **participo** do Programa de Cota Racial ou Étnica na Instituição de Ensino que estou
matriculado.

☐ **não participo** do Programa de Cota Racial ou Étnica na Instituição de Ensino que
estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 202

Assinatura: _____

ANEXO - V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF _____, DECLARO não possuir qualquer vínculo conforme incisos
abaixo:

Resolução de Estágio 392/2023 no Art. 13. É vedada a admissão de estagiário:

I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho;

II – para servir subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

III – tenha descumprido obrigações ou tenha mostrado conduta inadequada em estágio anterior no mesmo órgão.

_____, ____ de _____ de 202_

Assinatura: _____